



EDITAL DE CREDENCIAMENTO ST N° 00/2023
UNIDADE: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
MENOR PREÇO GLOBAL

O **INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE - IGATS**, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar que realizará Credenciamento de Empresas visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS**, que terá como critério de julgamento **CONTRATAÇÃO DE MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do manual de contratação da entidade. Ressaltamos que o processo de contratação não se submete à Lei 8.666/93.

A entrega dos Envelopes, n.º 01 - "PROPOSTA COMERCIAL" e n.º 02 - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", será no dia **27/06/2023 às 14h30min**, sendo a abertura dos mesmos, no mesmo dia, a partir das 14h35min, na unidade da entidade (sala de administração), sediada à Rua Europa, 1571, Jardim Celani Salto/SP - CEP 13326-110, na cidade de Salto/SP.

ENVELOPE N° 1 – PROPOSTA FINANCEIRA
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N°:
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA PROPONENTE

ENVELOPE N° 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N°:
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA PROPONENTE – HABILITAÇÃO JURÍDICA

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, inerente ao contrato de gestão sob n° 268/2022 celebrado



entre a entidade e a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salto/SP, conforme termo de referência constante no anexo I.

2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Processo de Contratação, as empresas que:

2.1.1 - Atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação solicitada neste instrumento e seus anexos.

2.1.2 - Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto do edital.

2.1.3 - Nenhum executivo, diretor, sócio, acionista, colaborador ou agente da empresa participante deste procedimento, poderá possuir vínculo empregatício com a administração pública (municipal, estadual ou federal).

3 – CREDENCIAMENTO

3.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, registrado na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência dessa investidura;

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2– O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, sendo admitido apenas 01 (um) representante/procurador para cada licitante credenciada.

3.2.1 – A não apresentação do credenciamento de representantes não será motivo de inabilitação da proponente, que neste caso, ficará apenas impedida de se manifestar durante os trabalhos.

a) O proponente deverá apresentar Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de Habilitação.

3.4. A simples participação dos interessados neste certame implica na aceitação plena por parte da proponente dos termos deste edital.

3.5 – Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou através de cópias simples acompanhadas dos originais, que serão validadas pelo condutor do certame.

3.6 – Todos os documentos a que se referem este Capítulo deverão ser entregues separadamente dos Envelopes n.º 01 (Proposta Comercial) e n.º 02 (Habilitação), e serão retidos para juntada e regularização do processo.

4 – PROPOSTAS

4.1 - Os seguintes documentos devem ser anexados no respectivo envelope:

4.1.1 - Proposta de Preços, contemplando os valores unitários/mensais e totais;

4.1.2 - Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios – ANEXO III;

4.2 - As propostas deverão obedecer às especificações deste edital e seus anexos.

4.3 - Indicar nome ou razão social da proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), CNPJ, Inscrição Estadual ou Municipal, bem como identificação do representante legal (nome, CPF, RG e cargo na empresa);

4.4 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura das propostas;

4.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

4.6 – O IGATS não divulgará o valor estimado para a competição.

4.6.1 – Será considerada a melhor proposta, a empresa que ofertar o menor valor, ocasião em que será realizado a análise das documentações de habilitação.

5 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados pela empresa vencedora, observando as seguintes diretrizes.

6.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

6.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.4 – Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do processo, se outro prazo não constar do documento.

6.5 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF.

6.6 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.

6.7 - Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRS-FGTS.

6.8 Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

6.9 Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto.

6.10 - Certidão Negativa de Débitos, referente aos tributos mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da empresa.

6.11 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.12 - Declaração de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho.

6.13 Qualificação Técnica

6.13.1. Apresentação de atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica

de direito privado ou público, em nome do proponente, no qual demonstra a execução de serviços compatíveis e semelhantes ao objeto da presente contratação.

6.13.2 – Inscrição no Conselho de Classe Competente.

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.1 - Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou cópia simples acompanhada do original para conferência, devendo ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste edital.

7.2 - Os documentos deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (sessenta) dias, a contar de sua expedição.

7.3 - Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da empresa com número do CNPJ e endereço respectivo. Se a empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

7.4 - A empresa ficará obrigada a manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, sem qualquer direito à indenização à contratada.

7.5 - A empresa estará inabilitada, se declarada inidônea por ato de quaisquer esferas do Poder Público;

7.6 - Os termos em Anexo a este edital deverão ser encaminhados devidamente preenchidos e assinados pelo Responsável Legal da Empresa junto aos demais documentos para Habilitação.

7.7 - Serão desclassificadas as propostas que:

7.8 - Não atenderem às exigências deste edital e seus Anexos.

7.9 - Conttenham preços alternativos;

7.10 - Que forem omissas, ou apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;

7.11 - Que se revelar inexequível.

8 – CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1 - As obrigações decorrentes deste edital consubstanciar-se-ão na Minuta de Contrato.

8.2 - O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal da empresa (diretor, sócio da empresa ou procurador) mediante apresentação do contrato social ou procuração e cédula de identidade do representante.

8.3 - O prazo da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nas mesmas condições, desde que haja interesse das partes e mediante termo aditivo.

8.4 Sempre que houver prorrogação do prazo de vigência contratual, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE os documentos solicitados nas cláusulas **07 (Habilitação Jurídica) 09 (Qualificação Econômico – Financeira) e 10 (Regularidade Fiscal)** deste edital.

9 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 - Encerrado o procedimento o representante legal da proposta vencedora será convocado para assinar o termo contratual, sendo que o início da execução se dará

imediatamente após o início dos serviços.

9.2 - Caso a vencedora não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou se recuse a assiná-lo, serão convocados os concorrentes remanescentes, observada a ordem de classificação, para assiná-lo, sendo penalizada em 10% sobre o valor global do contrato a empresa que se recusar a assiná-lo injustificadamente.

10 – PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado a crédito do beneficiário, mediante boleto bancário em conta corrente no domicílio bancário da contratada.

10.2 – O prazo de faturamento será definido em contrato.

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Fica a empresa ciente de que sua participação implica na aceitação de todas as condições deste edital e seus Anexos, não podendo invocar desconhecimento dos termos do editalícios ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

11.2 - As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

11.3 - As condições estabelecidas neste edital farão parte do contrato de prestação de serviços independentemente de estarem nele transcritas.

ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS;

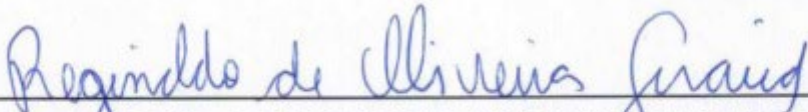


ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR JUNTO AO
MINISTÉRIO DO TRABALHO;

ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO TEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO
COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS

Estância Turística de Salto, 22 de Junho de 2023.



INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE – IGATS
Reginaldo de Oliveira Giraud
CONTRATANTE



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO ST N° 00/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, com fornecimento de equipamentos, inerente ao contrato de gestão sob nº 268/2022 celebrado entre a entidade e a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salto/SP, conforme termo de referência constante no anexo I.

O objeto do presente consiste fornecimento de mão de obra técnica e médica, serviços de imagem e laudos e equipamentos em comodato junto HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO MONTE SERRAT, ALA COVID-19, E AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES – AME/SALTO, nos termos do contrato de gestão firmado entre o CONTRATANTE e o município.

A prestação de serviços seguirá o Termo de Referência do referido contrato firmado entre o Instituto de Gestão Administração e Treinamento em Saúde – IGATS e a Prefeitura Municipal de Salto - SP, abrangendo todos os equipamentos e funcionários necessários para a realização dos exames, conforme relacionado abaixo:

- (i) Tomografia Computadorizada;
- (ii) Mamografia;
- (iii) Raio-X;
- (iv) Ultrassonografia geral;
- (v) Ultrassonografia com Doppler.

A empresa deverá estar dentro das normas sanitárias vigentes, fornecendo os seguintes equipamentos, responsabilizando-se pela instalação e calibragem:

- (i) Tubo Tomografia – 3,5 MHU
- (ii) Tubo Raio-X para Siemens Multix B
- (iii) Arco Cirúrgico Philips BV 3000
- (iv) Raio-X Móvel Siemens Polymobil Plus
- (v) Digitalizador CR Agfa DXM

QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL

Descrição	Quantidade Mensal
Tomografia Computadorizada	700
Mamografia	450
Raio-X sem laudo	2000
Raio-X com laudo	500
Ultrassonografia geral	1700
Ultrassonografia com Doppler	50
Plantão técnico noturno (19:00 às 07:00)	30
Plantão técnico (finais de semana/feriado)	8

A empresa devesse disponibilizar os profissionais para realização dos exames, tais como técnicos em radiologia, profissionais de enfermagem, entre outros, às suas expensas, para suprir toda a demanda, em todos os horários de realização dos exames, inclusive os de urgência e emergência, ficando sob sua responsabilidade entre outros, os itens relacionados:

1. Agendamento de exames eletivos;
2. Abertura de ficha de exames do paciente;
3. Posicionamento do paciente nos equipamentos e realização do exame;
4. Aplicação de contrastes e medicamentos;
5. Envio das imagens à contratada e recebimento do laudo;
6. Impressão do laudo e a entrega ao setor responsável;
7. Inclusão dos laudos nos subsistemas de informação do Sistema SIA/SUS como, por exemplo, SISMAMA;
8. Orientação a respeito de retirada de resultados.

DOS HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

Os serviços de Tomografia Computadorizada e Raios-X deverão funcionar 24 horas por dia, 7 dias da semana.

A equipe médica para laudos estará à disposição remotamente em todos os períodos para emissão dos laudos de urgência e emergência.

Os exames de ultrassonografia e mamografia serão realizados em agendas pré-estabelecidas.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

1. Todas as obrigações patronais ou contratuais se darão por conta da empresa CONTRATADA.
2. Os funcionários da CONTRATADA executarão os trabalhos de acordo com suas habilidades profissionais, devendo sempre observar os padrões estabelecidos ou recomendados pelos órgãos de classe e instituições de fiscalização profissional em geral, não praticando qualquer tipo de discriminação no atendimento ou nas técnicas empregadas aos pacientes atendidos.
3. Empresa Especializada deverá fornecer Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI), sendo que o uso de Equipamento de Proteção Individual é fundamental para garantir a saúde e a proteção do trabalhador, evitando consequências negativas em casos de acidente de trabalho. Além disso, o EPI também é usado para garantir que o profissional não será exposto a doenças ocupacionais, que podem comprometer a capacidade de trabalho e de vida dos profissionais durante e depois da fase ativa de trabalho.
4. Executar e/ou entregar e/ou disponibilizar o objeto contratado conforme as exigências legais, normativas técnicas, condições e especificações previstas neste Termo de Referência, condições e especificações previstas na sua Proposta e no Contrato celebrado com o CONTRATANTE.

5. A empresa deverá assegurar a manutenção preventiva e corretiva dos demais equipamentos, fornecidos pelo contratante, inclusive instalação do tubo para o equipamento de Tomografia, por locação, durante a duração do contrato. O contratante fornecerá os equipamentos de Tomografia, Mamografia, Raio-X fixo e Arco Cirúrgico.
6. A empresa deverá ainda, fornecer os laudos para os exames contratados, através da nossa equipe multidisciplinar de profissionais à distância, liberando laudos com alta qualidade técnica em até 2 (duas) horas para os exames de urgência e em até 5 (cinco) dias para os exames eletivos em todas as modalidades, incluso o fornecimento das impressoras para emissão de laudos e imagens, assegurando-se o Armazenamento em nuvem de todas as imagens enviadas ao servidor, com acesso rápido e fácil a todos os profissionais com acesso ao sistema PACs.
7. É obrigação da CONTRATADA, a disponibilização de radiologista remoto para revisão imediata e discussão de casos para um diagnóstico rápido e eficaz, nos casos de urgência.
8. Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejam a contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista, qualificação técnica (CONTRATADO e colaboradores) e cumprimento da Proposta.
9. Cuidar da regularidade obrigacional derivada do vínculo e subordinação com o pessoal envolvido direta ou indiretamente na execução deste Contrato, adimplindo com toda e qualquer obrigação fiscal e trabalhista decorrente da prestação de serviços dos seus colaboradores.
10. Manter todas as condições mínimas exigidas pelos órgãos competentes para a consecução do objeto contratado.
11. Atender tempestivamente a todas as solicitações feitas pelo CONTRATANTE.
12. Manter sigilo e confidencialidade no tocante à execução do objeto contratado, bem como de documentos e informações a que venha a tomar conhecimento durante a vigência do Contrato avençado.
13. Submeter-se à fiscalização a ser realizada pelo CONTRATANTE, ou qualquer órgão fiscalizador, relativa à prestação do objeto pactuado, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização do CONTRATANTE.

14. Prestar informações, escritas e verbais, completas e fidedignas necessárias para assegurar a continuidade do serviço.
15. Seguir as normas e regulamentos internos do CONTRATANTE.
16. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada sem prévio consentimento, por escrito, do CONTRATANTE.
17. Apresentar o Relatório das atividades exercidas e/o materiais/produtos/equipamentos fornecidos, juntamente com a Nota Fiscal, até o dia 03 (terceiro) do mês seguinte ao da prestação dos serviços.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1. Exigir do CONTRATADO o cumprimento de todas as suas obrigações previstas neste Termo de Referência e seus Anexos, bem como de todos os termos, condições, obrigações e responsabilidades previstos no Contrato celebrado.
2. Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização e gerenciamento do cumprimento do objeto do Contrato por parte do CONTRATADO, adotando todas as providências necessárias que lhe caibam e aplicando, quando for o caso, as penalidades devidas em desfavor do CONTRATADO.
3. A fiscalização e o gerenciamento do cumprimento do objeto do Contrato por parte do CONTRATADO será feito por meio de reuniões, relatórios, fornecimento de documentos por parte do CONTRATADO, análises de documentos por parte do CONTRATANTE, diligências junto aos órgãos fiscalizadores das atividades do CONTRATADO, coleta, análise e mensuração dos resultados entregues pelo CONTRATADO em benefício do CONTRATANTE. O CONTRATANTE poderá adotar quaisquer outras medidas que sejam necessárias, como visita à sede do CONTRATADO, contato com terceiros envolvidos na execução do objeto do Contrato, solicitação de documentos originais, entre outros, como forma de atestar e assegurar o cumprimento das atividades contratadas por parte do CONTRATADO.
4. Fiscalizar a relação de trabalho e o vínculo de emprego do pessoal utilizado pelo CONTRATADO para o cumprimento do objeto deste Termo de Referência e Contrato celebrado com o CONTRATANTE, de modo e prevenir e evitar qualquer violação da legislação trabalhista.

5. Prestar as informações, esclarecimentos e orientações que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO em tempo hábil.
6. Contribuir para o eficaz cumprimento do Contrato celebrado com o CONTRATADO.
7. Exigir do CONTRATADO o cumprimento das normas emanadas pelos órgãos de fiscalização e controle.
8. Realizar descontos do preço do Contrato quando da apuração mensal de entrega insuficiente, parcial ou deficiente, pelo CONTRATADO, do objeto avençado.
9. Apurar, quantificar e deduzir do Preço do Contrato eventuais prejuízos causados pelo CONTRATADO em face do CONTRATANTE.
10. Notificar e aplicar as multas previstas no Contrato em desfavor do CONTRATADO quando houver descumprimento dos termos e condições avençados.

PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do aceite da Nota Fiscal, condicionado ao cumprimento integral dos serviços pactuados, fornecimento de relatório detalhado das atividades, serviços e materiais executados/empregados no período, e memória de cálculo com o detalhamento do faturamento.
2. O Relatório Mensal com os detalhes das atividades, serviços e materiais executados/empregados no período deverá ser elaborado de acordo com as instruções fornecidas pelo CONTRATANTE.
3. O pagamento será efetivado mediante crédito em conta corrente bancária do CONTRATADO no Banco do Brasil ou boleto bancário.
4. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal, acompanhada das certidões regularidade, Estadual, Federal, Previdenciária, Fundiária e Trabalhista (TST), exigidas em lei.



ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO ST N° 00/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, com fornecimento de equipamentos, inerente ao contrato de gestão sob nº 268/2022 celebrado entre a entidade e a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salto/SP, conforme termo de referência constante no anexo I.

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:	
ENDEREÇO:	
CNPJ:	TELEFONE:
I.E.:	E-MAIL:
DADOS BANCÁRIOS DA PROPONENTE:	
DATA:	

Item	Descrição	Und	Valor mensal	Valor Global
01	Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, inerente ao contrato de gestão sob nº 268/2022 celebrado entre a entidade e a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salto/SP, conforme termo de referência constante no anexo I.	Mensal	R\$	
02	Locação Tubo Tomografia – 3,5 MHU	Mensal	R\$	R\$

03	Locação Tubo Raio-X para Siemens Multix B	Mensal	R\$	R\$
04	Locação Arco Cirúrgico Philips BV 3000	Mensal	R\$	R\$
05	Locação Raio-X Móvel Siemens Polymobil Plus	Mensal	R\$	R\$
06	Digitalizador CR Agfa DXM	Mensal	R\$	R\$
Valor total			R\$	

VALOR TOTAL GLOBAL MENSAL: R\$ XXXXX (valor por extenso), conforme composição unitária dos exames abaixo:

Descrição	Quantidade Mensal	Valor unitário	Valor total
Tomografia Computadorizada	700		
Mamografia	450		
Raio-X sem laudo	2000		
Raio-X com laudo	500		
Ultrassonografia geral	1700		
Ultrassonografia com Doppler	50		
Plantão técnico noturno (19:00 às 07:00)	30		
Plantão técnico (finais de semana/feriado)	8		
Valor total			

VALOR TOTAL GLOBAL TOTAL: R\$ XXXXX (valor por extenso).

- 1 - Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- 2 - Prazo de prestação dos serviços: Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a assinatura do Contrato. Os serviços serão prestados pelo período de 12 (doze) meses;
- 3 - Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I (Termo de Referência) e atende a todas as exigências e quantitativos dimensionados no contrato de gestão sob nº 268/2022 celebrado entre a entidade e a



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salto/SP;

4 - Declaramos que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

REPRESENTANTE LEGAL

RAZÃO SOCIAL CNPJ



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Ao

Instituto de Gestão Administração Treinamento em Saúde – IGATS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO ST N° 00/2023

A empresa XXXXXXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXX, nº XXXX, complemento: _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXX, telefone: _____, “fax”: _____, Bairro XXXXXX, Cidade: _____, Estado: __, e-mail: XXXXXXXX, representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXX, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº XXXXX. **DECLARA**, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

(assinatura do responsável da proponente)

(Nome Completo, RG, CPF e Cargo ou Função)



ANEXO
MODELO DE DECLARAÇÃO
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Ao

Instituto de Gestão Administração Treinamento em Saúde – IGATS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO ST Nº 00/2023

A empresa XXXXXXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXX, nº XXXX, complemento:____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXX, telefone:_____, “fax”:______, Bairro XXXXXX, Cidade:_____, Estado:_____, e-mail: XXXXXXXX, representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXX, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº XXXXX. declaro, sob as penas da lei, que, a **(nome da pessoa jurídica)** encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho.

Local e data

(assinatura do responsável da proponente)

(Nome Completo, RG, CPF e Cargo ou Função)



**MODELO DE DECLARAÇÃO
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

Ao Instituto de Gestão Administração Treinamento em Saúde – IGATS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO ST N° 00/2023

A empresa XXXXXXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXX, nº XXXX, complemento: _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXX, telefone: __, “fax”: _____, Bairro XXXXXX, Cidade: _____, Estado: __, e-mail: XXXXXXXX, representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXX, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº XXXXX. DECLARA, que nenhum executivo, diretor, sócio, acionista, colaborador ou agente da proponente, possui qualquer vínculo com a administração pública municipal, estadual ou federal.

Local e data

(assinatura do responsável da proponente) (Nome Completo, RG, CPF e Cargo ou Função)